

33180



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.343/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. [redacted] nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **MARIA DE FÁTIMA ALVES BRITO**, brasileira, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 32, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº. [redacted]. **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016 conforme Processo nº 197.000.343/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 11.078,50 (onze mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme fls.31 para R\$ 13.608,78 (treze mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme fls.58.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 57.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 20 de Abril de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 21 de Setembro de 2017.

Maria de Fátima Alves Brito
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:

